

									60% de [(MMcolorT)/ (QMax)]	40% de [(MMcolorT)/ (QMax)]	(QMax)xAI			60% de [(MMpbT)/ (QMax)]	40% de [(MMpbT)/ (QMax)]
Categoria A – multifuncional monocromático 40ppm	Unidade	61	0	43.633	27	0	0	0	0	0	19.305	11.583	7.722	429	286
Categoria B – multifuncional policromático 35 ppm	Unidade	24	13.649	8.743	24	13.656	8.194	5.462	341	227	8.736	5.242	3.494	219	146
Categoria C – multifuncional policromático 35ppm A3	Unidade	8	13.908	7.621	6	10.434	6.260	4.174	1.043	695	5.718	3.431	2.287	572	381
Categoria D – multifuncional policromático 60ppm A3	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Categoria E – impressora laser monocromática de 40ppm	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAIS	-	93	27.557	59.997	57	TOTAIS	14.454	9.636	-	-	TOTAIS	20.256	13.503	-	-

CNMP - ATIVAÇÃO INICIAL		
VALORES MENSAIS		
Valor Franquia Mensal - Página COLORIDA	(a) X (c)	R\$ 10.616,46
Valor Franquia Mensal - Página (P/B)	(b) X (d)	R\$ 4.247,68
VALORES EXCEDENTES ESTIMADOS MENSAIS		
Valor Excedente - Página COLORIDA	(e) X (g)	R\$ 2.150,76
Valor Excedente - Página (P/B)	(f) X (h)	R\$ 772,37
TOTAL ESTIMADO MENSAL		R\$ 17.787,27
TOTAL ESTIMADO P/ 12 MESES		R\$ 213.447,24

CNMP - ATIVAÇÃO MÁXIMA		
VALORES MENSAIS		
Valor Franquia Mensal - Página COLORIDA	(60% de MMcolorT) X (c)	R\$12.144,37
Valor Franquia Mensal - Página (P/B)	(60% de MMpbT) X (d)	R\$ 7.548,82
VALORES EXCEDENTES ESTIMADOS MENSAIS		
Valor Excedente - Página COLORIDA	(40% de MMcolorT) X (g)	R\$ 2.460,29
Valor Excedente - Página (P/B)	(40% de MMpbT) X (h)	R\$ 1.372,73
TOTAL ESTIMADO MENSAL		R\$ 23.526,21
TOTAL ESTIMADO P/ 12 MESES		R\$ 282.314,52

Parágrafo primeiro. O valor global do contrato, durante sua vigência de 48 (quarenta e oito) meses, fica estimado em R\$ 844.791,86 (oitocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos) **para a Ativação Inicial**; e R\$ 1.117.357,49 (um milhão, cento e dezessete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos) **para a Ativação Máxima**, conforme quadros a seguir:

Contrato CNMP nº 13/2021 - TA 2 - ATIVAÇÃO INICIAL		
Impacto Financeiro – 09/04/2021 a 09/04/2025		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
09/04/2021 a 30/04/2021	R\$16.821,18	R\$11.774,83
01/05/2021 a 31/12/2021	R\$16.821,18	R\$134.569,44
01/01/2022 a 19/01/2022	R\$16.821,18	R\$10.309,76
20/01/2022 a 31/01/2022	R\$17.787,27	R\$6.885,39
01/02/2022 a 31/03/2025	R\$17.787,27	R\$675.916,26
01/04/2025 a 09/04/2025	R\$17.787,27	R\$5.336,18
Total		R\$844.791,86

Contrato CNMP nº 13/2021 - TA 2 - ATIVAÇÃO MÁXIMA		
Impacto Financeiro – 09/04/2021 a 09/04/2025		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
09/04/2021 a 30/04/2021	R\$22.248,35	R\$15.573,85
01/05/2021 a 31/12/2021	R\$22.248,35	R\$177.986,80
01/01/2022 a 19/01/2022	R\$22.248,35	R\$13.636,09
20/01/2022 a 31/01/2022	R\$23.526,21	R\$9.106,92
01/02/2022 a 31/03/2025	R\$23.526,21	R\$893.995,98
01/04/2025 a 09/04/2025	R\$23.526,21	R\$7.057,86
Total		R\$1.117.357,49

Parágrafo segundo. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 49.383,11 (quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e três reais e onze centavos), correspondente ao acréscimo máximo obtido em razão do reajuste contratual.

Parágrafo terceiro. A despesa correrá à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Conselho Nacional do Ministério Público, Plano de Gestão 2022, Programa (PTRES) 174664, Fonte 0100000000, Natureza da Despesa 3.3.9.0.40.16 (Outsourcing de impressão), Iniciativa PG_22_STI_013.

Parágrafo quarto. Para cobertura das despesas foi emitida a nota de empenho nº 2022NE000165. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais ora firmadas, a CONTRATADA deverá manter válida e atualizada a garantia contratual prestada, no valor de R\$ 22.347,15 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e quinze centavos), **com data retroativa a 20/1/2022**, de acordo com o art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, equivalente a 2% (dois por cento) do valor global contratado, conforme previsto na Cláusula Décima do instrumento original.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CONTRATANTE

SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **VITTÓRIO DANESI, Usuário Externo**, em 09/08/2022, às 10:00, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando José Coutinho Martins, Usuário Externo**, em 09/08/2022, às 10:01, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Willig Araujo, Ordenador de Despesas**, em 10/08/2022, às 17:24, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0662207** e o código CRC **22DF9A8B**.